



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 - Nº 247

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

SDS ENTREGA ARMAMENTO DE ÚLTIMA GERAÇÃO ÀS
FORÇAS DE SEGURANÇA

Com investimento de R\$ 9 milhões, o Governo de Pernambuco, por meio da SDS, adquiriu 4 mil pistolas da fabricante Beretta, modernizando o armamento das Polícias Civil e Militar do Estado



Em continuidade às ações realizadas no combate à criminalidade e no reforço à segurança do Estado, a Secretaria de Defesa Social (SDS) investiu R\$ 9 milhões na aquisição de novos armamentos, necessários para o desempenho das atividades diárias das operativas.



A entrega ocorreu na tarde desta quinta-feira (29/12), em cerimônia no Terminal Marítimo de Passageiros Nelcy da Silva Campos, no Recife Antigo, com a presença do secretário Humberto Freire e dos secretários-executivos Rinaldo de Souza e Flávio Duncan; do comandante geral da PMPE, coronel José Roberto de Santana; e do subchefe da Polícia Civil, Darlson Macedo, além de outras autoridades da segurança pública e da sociedade civil.

Entre as armas, adquiridas com recursos próprios do Estado, estão 4 mil pistolas Beretta APX 9 milímetros, sendo 3 mil para utilização da Polícia Militar e 1 mil para a Polícia Civil, nas ações de policiamento ostensivo e investigativo. Além das 4 mil pistolas, outras 850 estão em fase de recebimento, ao custo de R\$ 1,107 milhão.

O modelo é considerado um dos melhores do mercado, sendo um armamento reconhecido internacionalmente como de ponta. A SDS também adquiriu 500 mil munições, no valor de R\$ 3,4 milhões, incluindo as específicas para a capacitação do efetivo na utilização dos equipamentos.



INVESTIMENTO - Desde o ano de 2015, com investimentos de aproximadamente R\$ 49 milhões, o Estado de Pernambuco adquiriu um total de 5.230 armas de fogo, incluindo as 4.850 da fabricante Beretta, 280 pistolas da marca Glock e 100 espingardas calibre 12 da fabricante CBC. Equipamentos de proteção individual também foram garantidos neste período. Para a proteção dos profissionais de segurança, a SDS comprou 16 mil coletes à prova de balas.

Foram as maiores aquisições de armas e coletes já registradas pela secretaria em seus 22 anos de existência. Também foram disponibilizados 50 capacetes de controle de distúrbio, além de mais de 1,5 milhão de munições de diversos calibres.

Fotos: Carlos Medeiros/SDS

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO INAUGURA SEU MEMORIAL

Espaço funciona na sede operacional da instituição, no bairro da Boa Vista, Centro do Recife, e homenageia o delegado João Francisco de Freitas Cavalcanti



Instituição bicentenária, a Polícia Civil de Pernambuco tem muito orgulho da sua trajetória. Para preservar a memória e contar um pouco da sua história, a corporação inaugurou, nesta quinta-feira (29/12), o Memorial da PCPE. O espaço foi inaugurado pelo governador Paulo Câmara, pelo secretário da SDS, Humberto Freire, e pelo chefe e subchefe da Polícia Civil de Pernambuco, Nehemias Falcão e Darlson Macedo, respectivamente.

Instalado no térreo da sede operacional da instituição, no bairro da Boa Vista, área central do Recife, o espaço conta com área privativa de 117 m². O Memorial da PCPE apresenta a linha do tempo da corporação, registrando as datas mais significativas desde a sua criação em 1817, em meio ao ideal libertário da Revolução Pernambucana, até os dias atuais. O Memorial tem expostos objetos representativos da evolução dos equipamentos e serviços de Polícia Judiciária, tais como máquina fotográfica, metro e cadeira para identificação criminal, assim como os primeiros registros das carteiras de identidade.

Além disso, foi montado um gabinete de delegado ambientado no século 20, com cabideiro, máquina de datilografia e gaveteiro/porta-objetos. Um espaço onde os visitantes vão poder tirar fotos, em uma viagem ao passado.



HOMENAGEADO – Nascido em 2 de março de 1947, João Francisco de Freitas Cavalcanti foi nomeado pelo Ato Nº 1379, de 2 de abril de 1971, para exercer o cargo de delegado da 4ª Delegacia Distrital da Capital. Em 1974, passou ao cargo de delegado de Polícia de 1ª categoria. Durante o tempo em que esteve na Corporação, construiu uma trajetória baseada na retidão, no espírito de equipe e no compromisso com a segurança da população pernambucana.

Entre os cargos que ocupou na PCPE estão: delegado de Costumes, delegado especializado, delegado de Acidentes de Veículos e titular da 16ª Delegacia Distrital. Entre março de 1975 e janeiro de 1979, atuou na Secretaria da Fazenda por cessão da Secretaria da Segurança Pública (SSP). Recebeu honrarias, como a Medalha Mérito Policial Civil – Classe Prata. Aposentou-se em agosto de 1985.

O secretário da Casa Civil de Pernambuco, José Neto, filho do homenageado, esteve presente ao ato, juntamente com outros familiares de João Francisco de Freitas Cavalcanti.

Fotos: Carlos Medeiros/SDS

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

LEI COMPLEMENTAR Nº 516, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 371, de 26 de setembro de 2017, que altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e a Lei nº 15.799, de 11 de maio de 2016, a fim de adequar a sua redação ao disposto nas Leis nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021, e nº 17.891, de 13 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 371, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

§ 2º O periciado deve ser reavaliado, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando o Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado atestar que a deficiência é irreversível, hipótese em que será aplicado o disposto nas Leis nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021, e nº 17.891, de 13 de julho de 2022, sendo vedada a exigência de novas perícias após a primeira avaliação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PSB
(REPUBLICADO POR ERRO NA NUMERAÇÃO)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 247 DE 30/12/2022

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO OMG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, na qualidade de Grão- Mestre da Ordem do Mérito dos Guararapes, instituída pelo Decreto Nº 4.891, de 20 de janeiro de 1978, e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 6.380, de 09 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nº 30.661, de 01 de agosto de 2007, RESOLVE:

A D M I T I R

No Grau de **GRANDE OFICIAL** da Ordem do Mérito dos Guararapes:

Os Senhores Secretários Estaduais:

Cloves Eduardo Benevides Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Cláudio Abrahamian Asfora Secretário de Desenvolvimento Agrário

André Longo Araújo de Melo Secretário de Saúde

Marcelo Andrade Bezerra Barros Secretário de Educação e Esportes

Marília Raquel Simões Lins Secretária de Administração

Fernandha Batista Lafayette Sec. de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Alexandre Rebêlo Távora Secretário de Planejamento e Gestão

Tomé Barros Monteiro da Franca Sec. de Desenv. Urbano e Habitação

Carmem Lúcia Simões Megale Neves Secretária de Turismo e Lazer

Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura Secretário de Imprensa

José Fernando Thomé Jucá Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ernani Varjal Médicis Pinto Procurador-Geral do Estado

Oscar Paes Barreto Neto Secretário de Cultura

Humberto Freire de Barros Secretário de Defesa Social

Edilazio Wanderley de Lima Filho Sec. de Desenv. Social, Criança e Juventude

Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha Secretária da Mulher

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho Sec. da Controladoria Geral do Estado

Alberes Haniery Patrício Lopes Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação

Inamara Santos Mélo Sec. de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Humberto Bertino Arraes Sec. de Políticas de Prev. à Violência e às Drogas

Alexandre Ubirajara Gabriel de Melo Secretário - Chefe da Assessoria Especial

Renato Xavier Thiébaut Sec. Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 29 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

Grão-Mestre da OMG

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

Secretário da Casa Civil

Chanceler da Ordem do Mérito Guararapes - OMG

DECRETO OMG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, na qualidade de Grão- Mestre da Ordem do Mérito dos Guararapes, instituída pelo Decreto Nº 4.891, de 20 de janeiro de 1978, e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 6.380, de 09 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nº 30.661, de 01 de agosto de 2007, RESOLVE:

PROMOVER

Ao Grau de **GRANDE OFICIAL** da Ordem do Mérito dos Guararapes:

Os Senhores Coronéis da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE:

Coronel PM Carlos José Viana Nunes

Secretário Chefe da Casa Militar

Coronel PM José Flávio Moraes de Santana

Secretário Executivo de Segurança Institucional da Secretaria da Casa Militar

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 29 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

Grão-Mestre da OMG

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

Secretário da Casa Civil

Chanceler da Ordem do Mérito Guararapes - OMG

DECRETO OMG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito dos Guararapes, instituída pelo Decreto Nº 4.891, de 20 de janeiro de 1978, e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 6.380, de 09 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nº 30.661, de 01 de agosto de 2007, RESOLVE:

ADMITIR

No Grau de **COMENDADOR** da Ordem do Mérito dos Guararapes:

Os Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE

Cel CBMPE **Rogério Antônio Coutinho da Costa**

Cel PMPE **Robério Luis de Barros Lima**

Ten Cel PM **Abílio Apolônio Custódio da Silva**

Major PMPE **Andreza de Araújo Silva**

Major PMPE **Leonardo José Santana da Luz**

Major PMPE **Flávio Ribeiro Ferraz Gominho**

Major PMPE **Luciana de Oliveira Moraes**

Major CBMPE **Klebson Azevedo da Silva**

PROMOVER

Ao Grau de **COMENDADOR** da Ordem do Mérito dos Guararapes:

Os Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE:

Cel PMPE **José Roberto de Santana**

Cel PMPE **Cláudio Ricardo Gonçalves Lopes**

Cel PMPE **Alexandre Tavares de Oliveira Silva**

Ten Cel CBMPE **Leonardo Rodrigues dos Santos**

Ten Cel PMPE **Glauber de Araújo Vieira**

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 29 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

Grão-Mestre da OMG

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

Secretário da Casa Civil

Chanceler da Ordem do Mérito Guararapes - OMG

DECRETO OMG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, na qualidade de Grão- Mestre da Ordem do Mérito dos Guararapes, instituída pelo Decreto Nº 4.891, de 20 de janeiro de 1978, e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 6.380, de 09 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nº 30.661, de 01 de agosto de 2007, RESOLVE:

ADMITIR

No Grau de **CAVALEIRO** da Ordem do Mérito dos Guararapes:

Os Praças da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE:

Subten PMPE **José Guilherme Wanderley Neves de Carvalho**

Subten PMPE **Cláudio César Santos de Paula**

Subten PMPE **Diogo Ferreira de Azevedo**

Subten PMPE **Emerson Ribeiro Bezerra**

Subten CBMPE **Carlos André Santana Pimentel**

Subten RRPMPPE **Iranildo Mendes da Luz**

1º Sgt PMPE **Rogério Valfrido da Silva**

1º Sgt PMPE **Amaro Valdez da Silva Junior**

2º Sgt PMPE **Carlos Arthur Thorpe Maresco**

2º Sgt PMPE **Kleber da Silva Oliveira**

2º Sgt PMPE **Luciano Avelino da Silva**

2º Sgt PMPE **Alexsandro José do Nascimento**

2º Sgt PMPE **Jorge Andeson de Arruda**

2º Sgt PMPE **Luiz Henrique Barbosa**

2º Sgt PMPE **Gledson Batista Marques**

2º Sgt PMPE **Joel Alves da Costa Filho**

2º Sgt PMPE **Ricardo Luis da Silva**

2º Sgt PMPE **Michell Fagner Sobral de Lima**

2º Sgt PMPE **Heron Rodrigues de Souza**

2º Sgt CBMPE **Clayton Luiz Tavares de Lima**

3º Sgt PMPE **Mônica Alves da Silva**

3º Sgt PMPE **Sávio Eduardo Silva Santos**

3º Sgt PMPE **Rafael Leonardo Freitas dos Santos**

3º Sgt PMPE **Djavan Dutra Lins**

3º Sgt PMPE **Adielson de Freitas Silva**

3º Sgt PMPE **Alex Anezir Neves**

3º Sgt PMPE **Franklin Cabral de Souza**

3º Sgt PMPE **Anderson Alves Monteiro**

3º Sgt PMPE **Josinaldo Soares da Silva**

3º Sgt CBMPE **Robson Lopes da Silva**
3º Sgt CBMPE **José Erasmo Santos Moreira**
Cabo PMPE **Anderson Albuquerque Novais**
Cabo PMPE **Marconi José Calado**
Cabo PMPE **Cleiton Fagner Bernardo de Lima**

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 29 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

Grão-Mestre da OMG

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

Secretário da Casa Civil

Chanceler da Ordem do Mérito Guararapes - OMG

DECRETO Nº 54.384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 76.057.896,29 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 76.057.896,29 (setenta e seis milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no

valor de R\$ 76.057.896,29 (setenta e seis milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos),

especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos de que trata o art. 2º, projeto "3157 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de Suape", no valor de R\$ 2.466.000,00 (dois milhões,

quatrocentos e sessenta e seis milhões), o projeto "3318 - Obras de Recuperação de Calado Operacional dos Berços de Atracação -

Infraestrutura Aquaviária", no valor de R\$ 5.215.000,00 (cinco milhões, duzentos e quinze mil reais), especificados no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

OSCAR PAES BARRETO NETO

CARMEM LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA

SÍDIA HAINT

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		76.057.896,29
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	76.057.896,29
TOTAL			76.057.896,29

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE		VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE				
Atividade:	04.122.0452.4409 - Gestão das Atividades do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE			320.365,23
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		320.365,23
Atividade:	04.122.0452.4542 - Conservação do Patrimônio Público do IRH-PE			10.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		5.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		5.000,00
Atividade:	04.126.0452.2732 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do IRH			11.200,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		800,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		10.400,00
Atividade:	10.126.0452.3585 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do SASSEPE			228.062,86
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		228.062,86
Projeto:	10.302.0141.0292 - Ampliação, Reforma e Reequipagem das Unidades de Saúde do SASSEPE			7.205.922,11
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		7.205.922,11
Atividade:	10.302.0141.0299 - Prestação de Serviços de Atendimento à Saúde dos Beneficiários do SASSEPE			4.482.975,84
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		4.482.975,84
Op. Especial:	28.841.0452.3018 - Encargos da Dívida Interna Refinanciada do IRH-PE			5.419.800,00
	3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0101		2.750.500,00
	4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101		2.669.300,00
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE				
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS				
Atividade:	08.244.0570.1161 - Estruturação da rede SUAS no Estado de Pernambuco			758.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		620.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		138.000,00
Atividade:	08.244.0570.2579 - Operacionalização dos Serviços da Proteção Social Básica			919.000,00
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0101		570.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		35.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		190.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		124.000,00
Atividade:	08.244.0570.2581 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial			1.286.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		531.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		99.000,00
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0101		656.000,00
Atividade:	08.244.0570.2593 - Concessão e Cofinanciamento de Benefícios Eventuais			162.000,00
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0101		92.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		70.000,00
Atividade:	08.244.0570.3434 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social, Articulação e de Pactuação			275.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		275.000,00
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA				
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0452.4373 - Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda			154.400,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		154.400,00
Projeto:	04.129.0587.3441 - Implantação dos Programas de Modernização da SEFAZ			830.298,46
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		830.298,46
20000 - SECRETARIA DE CULTURA				
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE				
Atividade:	13.122.0448.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			4.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		4.000.000,00
Atividade:	13.392.0370.4150 - Fomento à Produção Cultural por meio do Sistema de Incentivo à Cultura			3.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		3.000.000,00
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER				

00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade:	23.122.0444.4357 - Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR		638.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	179.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	459.000,00
Atividade:	23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico		737.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	737.000,00
Atividade:	23.695.0925.1520 - Apoio a Gestão dos Setores de Turismo e Lazer do Estado		1.310.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.310.000,00
Atividade:	23.695.1004.2516 - Estruturação da Atividade Turística no Estado		1.130.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.130.000,00
Atividade:	23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado		2.485.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.485.000,00
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta			
Projeto:	11.334.1040.3723 - Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento		616.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0101	616.000,00
Atividade:	20.122.0729.3607 - Gestão e Apoio Operacional às Unidades de Abastecimento e Comercialização de Produtos Agropecuários		288.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	288.000,00
Projeto:	20.511.1040.3725 - Ação de Saneamento Rural		170.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	170.000,00
Projeto:	20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural		2.080.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	86.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.994.000,00
Atividade:	20.608.0729.0028 - Promoção de Certames Agropecuários		300.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	300.000,00
Atividade:	20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica - SDA		2.896.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	2.896.000,00
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
00116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta			
Atividade:	22.126.0444.2637 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		103.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	103.000,00
Atividade:	22.661.1064.2994 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas do Estado		143.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	143.000,00
Atividade:	22.846.0444.0367 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		78.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	78.000,00
Op. Especial:	22.846.0926.4205 - Inversões em Participação Societária no Porto de Suape para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária		5.215.000,00
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0101	5.215.000,00
Op. Especial:	26.846.0926.4207 - Inversões em Participação Societária no Porto do Recife para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária		2.466.000,00
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0101	2.466.000,00
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00311 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			
Atividade:	26.122.0450.4403 - Gestão das atividades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE		5.500.646,31
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.500.646,31
Projeto:	26.125.0657.0570 - Modernização da Fiscalização de Trânsito		305.250,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	305.250,00
Atividade:	26.125.0657.2469 - Serviços de Fiscalização, Registro e Segurança de Veículos		1.370.344,85
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.370.344,85
Atividade:	26.126.0450.4286 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE		619.316,76
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	619.316,76
Projeto:	26.782.0228.0563 - Instalação e Reforma de CIRETRANS		223.470,03
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	223.470,03
Atividade:	26.782.0228.0566 - Descentralização dos Serviços de Trânsito do Interior		1.096.290,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.096.290,00
Atividade:	26.782.1018.4067 - Ampliação do Programa de Habilitação Popular		5.172.525,91
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.172.525,91
Atividade:	26.846.0450.0577 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores do DETRAN-PE		362.025,44
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	362.025,44

Op. Especial: 28.846.0450.0571 - Encargos com Assistência Médica-Odontológica do DETRAN-PE		1.145.147,61
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.145.147,61
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM		
Atividade: 04.122.0361.3929 - Realizar acompanhamento do Contrato de Concessão da PPP da Operacionalização e Manutenção dos Terminais e Estações de BRTs		600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	600.000,00
Atividade: 15.122.0450.4691 - Gestão das atividades do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM		96.658,68
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	96.658,68
Atividade: 15.122.0450.4701 - Conservação do Patrimônio Público do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM		644.841,46
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	644.841,46
Atividade: 15.126.0450.4688 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM		65.124,19
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	644.841,46
Atividade: 15.126.0450.4688 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM		65.124,19
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	65.124,19
Atividade: 15.453.1031.3877 - Manutenção e Operacionalização das Estações de BRT		4.863.636,07
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	4.863.636,07
Atividade: 15.453.1031.4681 - Manutenção e Operacionalização dos Terminais e Miniterminais		379.510,15
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	379.510,15
Atividade: 15.453.1031.4686 - Implementação do Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação - SIMOP		100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
Op. Especial: 15.453.1086.4685 - Subsídio às Empresas Operadoras do STPP / RMR		700.792,57
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	700.792,57
Op. Especial: 28.846.0450.2993 - Encargos Gerais do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife-CTM		78.990,22
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	78.990,22
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta		
Projeto: 26.782.0927.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios		3.015.301,54
4.4.90.00 - Investimentos	0101	3.015.301,54
TOTAL		76.057.896,29

ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2022		EM R\$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
00502 SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros		(2.466.000,00)
00608 Porto do Recife S/A		(5.215.000,00)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		(7.681.000,00)
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	FONTE	VALOR
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
00502 SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros		
Projeto: 22.661.0413.3157 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de Suape		2.466.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0255	2.466.000,00
00608 Porto do Recife S/A		
Projeto: 26.784.0011.3318 - Obras de Recuperação de Calado Operacional dos Berços de Atracação - Infraestrutura Aquaviária		5.215.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0255	5.215.000,00
TOTAL		7.681.000,00

DECRETO Nº 54.385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 51.944.820,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da

Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 51.944.820,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 51.944.820,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		146.155,82
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	146.155,82
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		30.500.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	30.500.000,00
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		21.298.664,18
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	21.298.664,18
TOTAL		51.944.820,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		
Projeto: 16.451.1029.4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização		47.854.390,63
4.4.90.00 - Investimentos	0101	47.854.390,63
Projeto: 16.482.0430.2327 - Regularização Fundiária e Oferta de Lotes Urbanos com Interesse Social		1.145.609,37
4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.145.609,37
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social		2.944.820,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	2.944.820,00
TOTAL		51.944.820,00

ATOS DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 4746 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo efetivo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 015, de 24 de janeiro de 2022 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
84º	ARTHUR HENRICH FRANCISCO SOARES	0045865-67.2022.8.17.8201

Nº 4747 - Designar, em conformidade com o Despacho nº 509, de 26 de dezembro de 2022, da Procuradora Geral Adjunta, da Procuradoria Geral do Estado, e com fundamento no artigo 246 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, para compor comissão para proceder à revisão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 10.107.1020.00007/2012-1.2 e nº 10.107.1020.00013/2012.1.2:

- 1 - **PAULO JOSE BERENGUER DE BARROS E SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 2960621;
- 2 - **PAULO ANDRE FURTADO DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 2725258;
- 3 - **PAULO JEANN BARROS SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 1964941.

Nº 4753 - Tornar sem efeito o Ato nº 1446, de 13 de abril de 2022.

Nº 1446 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE PM**, pelo critério de **INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com os artigos 11 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG JOÃO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 950008-1, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2022.

Nº 4754 - Tornar sem efeito o Ato nº 4123, de 11 de outubro de 2022.

Nº 4123 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJOR QOA JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula nº 940721-9, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2022.

Nº 4755 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE CORONEL PM QOPM ÁLVARO BANTIM RIBEIRO**, matrícula nº 930.027-9, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2022.

Nº 4756 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE CORONEL QOPM JOSÉ HUGO CHAVES**, matrícula nº 930.400- 2, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2022.

Nº 4757 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **POST MORTEM**, de acordo com os artigos 10 e 57, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, a **Ex-Major PM QOPM ALINE MARIA LOPES DOS PRAZERES**, matrícula nº 980.051-4, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2022.

Nº 4758 - PROMOVER ao posto de **PRIMEIRO TENENTE PM**, pelo critério de **POST MORTEM**, de acordo com os artigos 10 e 57, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **Ex-Segundo Tenente PM QOPM WAGNER SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 112.425-0, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2022.

Nº 4759 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **Capitão BM GRAYSON DE ALMEIDA FREIRE**, matrícula nº 930157-7, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2022.

Nº 4760 - Conceder o Colar do Mérito Correicional da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, atendendo proposta que lhe foi encaminhada, nos termos do Decreto nº 42.336, de 12 de novembro de 2015, pela participação ou notória colaboração com as atividades desenvolvidas por aquele Órgão Superior de Controle Disciplinar Interno, às seguintes personalidades civis e militares: **Civis:**

Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva da PGE **ALEXANDRE AUTO DE ALENCAR**,
Procuradora Geral Adjunta da PGE **GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA**,
Delegado da Polícia Civil Mat. 196486-0 **DARLSON FREIRE DE MACEDO**,
Perito Criminal Mat. 194105-4 **FERNANDO ANTONIO CHAVES LOUREIRO**;

Militares:

CEL BM Mat. 950668-3 **EVANDRO ROCHA DE SOUZA**,
CEL RRPM Mat. 358165-9 **PEDRO FRANCISCO DE SOUZA**,
MAJ PM Mat. 980.010-7 **WALKER DE MELO CAMPOS** e
1º SGT PM Mat. 30443-3 **AIRTON PEREIRA DE MENEZES**.

Nº 4761 - Conceder o Colar do Mérito Correicional da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, atendendo proposta que lhe foi encaminhada, nos termos do Decreto nº 42.336, de 12 de novembro de 2015, pelo mérito e pelos relevantes serviços prestados pelos integrantes e ex-integrantes da Corregedoria Geral da SDS, às seguintes personalidades civis e militares:

Civis:

Delegada de Polícia Mat. 196679-0 **ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**,
Delegado de Polícia Mat. 272457-0 **DIOGO MARTINS**,
Delegada de Polícia Mat. 272551-7 **ANDREA MARIA DE FARIAS E MELO**,
Escrivã de Polícia Mat. 319649-6 **THAIS MARIA AMORIM PINTO DE SOUZA**,
Escrivão de Polícia Mat. 273803-1 **ANDERSON MORAES DO AMARAL**,
Escrivã de Polícia Mat. 273716-7 **RICARDO ANDRÉ PARENTEPINTO**,
Comissário de Polícia Mat. 272712-9 **ALMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA LIMA** e
Comissária de Polícia Mat. 221211-0 **ANDREA DE OLIVEIRA WANDERLEY**;

Militares:

MAJ PM Mat. 920200-5 **FÁBIO VIEIRA DA SILVEIRA**,
MAJ PM Mat. 980050-6 **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA**,
MAJ PM Mat. 102143-5 **VIVIAN EUCARIS DE VASCONCELOS**,
MAJ PM Mat. 106238-7 **ITAMAR MICHEL GOMES DA SILVA**,
MAJ PM Mat. 106235-2 **JOSE ARLAN SEVERINO DE PAULA**,
1º TEN BM Mat. 704044-0 **SUÊNIO ANDERSON DA SILVA**,
1º TEN BM Mat. 707279-1 **PLÍNIO GUILHERME DUARTE PEQUENO BABOSA**,
SUB TEN PM Mat. 950885-6 **MARCOS MELO DE MAGALHÃES**,
1º SGT PM Mat. 107786-4 **ROSENALDO DE SOUZA RAMOS FILHO**,
1º SGT BM Mat. 707389-5 **EMERSON LIMA DE BARROS**,
2º SGT PM Mat. 104827-9 **ERICA SILVA DO NASCIMENTO FARIAS**,
2º SGT RRPM Mat. 119449-6 **JOSÉ HELMITON DA SILVA PAULA**,
3º SGT BM Mat. 707226-0 **FÁBIO SOARES DOS SANTOS**,
3º SGT PM Mat. 104137-1 **JAIME MARQUES DA SILVA**,
3º SGT PM Mat. 107761-9 **RODRIGO SANTOS MATIAS**,
3º SGT PM Mat. 109339-8 **GLEBSON VIEIRA DA SILVA**,
3º SGT PM Mat. 104798-1 **RONALDO BARBOSA DOS PRAZERES**,
3º SGT PM Mat. 109636-2 **WENIA PATRÍCIA DOS SANTOS**,
3º SGT PM Mat. 106328-6 **KLEBER JOSE RODRIGUES**,
3º SGT PM Mat. 110106-4 **NATHALIA CRISTINE DA SILVA AGUIAR**,
3º SGT PM Mat. 104722- 1 **EDILMA BATISTA DE LIMA** e
Sd PM Mat. 122258-9 **IGOR RENATO DE OLIVEIRA ARAGÃO**.

Nº 4762 - Louvar os integrantes da Casa Militar de Pernambuco, Policiais Militares, Bombeiros Militares e funcionários civis, pelo profissionalismo e forma honrosa, comprometida e disciplinada que atuaram diante das missões oficiais que lhes foram outorgadas a partir de 2015, em que esteve à frente do Governo do Estado de Pernambuco.

Marcada por um trabalho discreto, imaculável e imprescindível, a Casa Militar sempre se destacou pela competência, superação e espírito de equipe dos seus aguerridos integrantes. Diante das adversidades diárias, inerentes à atividade laboral, nunca permitiram diminuir o ritmo das atividades administrativas e operacionais, nem deixaram sob qualquer argumento que fosse afetada a qualidade dos serviços prestados à Sociedade Pernambucana. Para atingir os objetivos e metas anuais, muitas horas de sua folga e do lazer com suas famílias foram sacrificadas, pois a prioridade sempre foi trabalhar em prol do avanço das políticas públicas implementadas por nosso Governo, demonstrando desta forma, elevado grau de responsabilidade e cuidado no cumprimento das atribuições de Segurança Institucional e de Defesa Civil que lhes foram confiadas.

Por isso, consigno aos integrantes da Casa Militar de Pernambuco o presente elogio - de caráter individual – ao tempo em que lhes agradeço pela marcante dedicação com que desempenharam estas nobres e relevantes funções.

ATO DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nº 4954 - Cassar a Aposentadoria, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1001.00109/2009.1.1 – 1ª CPDPC, instaurado por meio da Portaria nº 394/2009 – Cor.Ger./SDS, de 01 de dezembro de 2009, no Despacho Homologatório nº 1223/2014- CG/SDS, de 16 de setembro de 2014, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0476/2014, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, de 08 de outubro de 2014, o Comissário de Polícia **WELLINGTON BELARMINO DE SOUZA**, matrícula nº 159.988-7, nos termos dos incisos VIII e XLVII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49, inciso VII do artigo 34 e artigo 51, todos da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, e do inciso I do artigo 207 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, c/c com o parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar Especial SIGPAD nº 2020.8.5.002729, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 243/2020, publicada no BG /SDS nº 132, de 18 de julho de 2020, do Encaminhamento nº 1766/2022 - SDS - GGAJ (28021048), de 02 de setembro de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0453/2022, de 26 de setembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso Administrativo apresentado por **ANDREI FRAGOSO ROCHA DE OLIVEIRA**, nos termos do inciso XXV do artigo 31 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.14.5.002732, instaurado através da Portaria nº 246/2020-Cor.Ger./SDS, de 15 de julho de 2020, do Encaminhamento nº 2270/2022-SDS-GGAJ (30116878) de 22 de novembro de 2022, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0585/2022, de 06 de dezembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, decido pelo não conhecimento do Recurso de Queixa apresentado por **EDICARLOS QUIRINO DOS SANTOS**, nos termos do § 2º do art. 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, c/c o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.14.5.002732, instaurado através da Portaria nº 246/2020-Cor.Ger./SDS, de 15 de julho de 2020, do Encaminhamento nº 2270/2022-SDS-GGAJ (30116878) de 22 de novembro de 2022, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0585/2022, de 06 de dezembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, decido pelo não conhecimento do Recurso Administrativo apresentado por **ÍTALO BRUNO ALVES DA SILVA**, nos termos do § 2º do art. 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, c/c o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2019.12.5.002145- 1ª CPDPM, instaurado pela Portaria SDS nº 4079, de 01 de agosto de 2019, no Encaminhamento nº 2127/2022- GGAJ/SDS, de 09 de maio de 2022, e do Parecer nº 0555/2022, de 18 de novembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **EMERSON TADEU DE ARAÚJO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.001150, do Encaminhamento nº 2373/2022 - SDS - GGAJ (30430487), de 22 de novembro de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0575/2022, de 01 de dezembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JOSÉ JAIRO MOURA NETO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.14.5.002732, instaurado através da Portaria nº 246/2020-Cor.Ger./SDS, de 15 de julho de 2020, do Encaminhamento nº 2270/2022-SDS-GGAJ (30116878) de 22 de novembro de 2022, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0585/2022, de 06 de dezembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, decido pelo não conhecimento do Recurso Administrativo apresentado por **RAFAEL CABRAL DE MELO**, nos termos do § 2º do art. 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, c/c o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.002235 – 3º PDPM, instaurado pela Portaria SDS nº 4980/2022, publicada no DOE de 17 de agosto de 2022, da Nota Técnica nº 2456/2022 - SDS – GGAJ (30747146), de 22 de novembro de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0605/2022, de 14 de dezembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **LUAN VICTOR ALVES CAETANO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 10.102.1011.00092-2009.2.4, instaurada pela Portaria nº 349/2009-Cor.Ger./ SDS, de 15 de outubro de 2009, da Nota Técnica nº 2074/2022 - SDS – GGAJ (29354651), de 11 de outubro de 2022, e do Parecer nº 0537/2022, de 04 de novembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO pelo NÃO CABIMENTO do Recurso de Revisão Disciplinar apresentado por **LÚCIO RICARDO DE OLIVEIRA**, nos termos do § 2º do artigo 51 e artigo 55 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar Especial SIGPAD nº 2020.14.5.002732, instaurado pela Portaria nº 246/2020 - Cor.Ger./SDS, de 15 de julho de 2020, do Encaminhamento nº 1692/2022 - SDS - GGAJ (27735255), de 25 de agosto de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0445/2022, de 21 de setembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso Administrativo apresentado por **MAGNO FEITOSA CORREIA LIMA**, nos termos do § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, c/c o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972..

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar Especial SIGPAD nº 2020.14.5.002732, instaurado pela Portaria nº 246/2020 - Cor.Ger./SDS, de 15 de julho de 2020, do Encaminhamento nº 1692/2022 - SDS - GGAJ (27735255), de 25 de agosto de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0445/2022, de 21 de setembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso Administrativo apresentado por **RICARDO**

SILVEIRA DE AZEVEDO, nos termos do § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, c/c o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2019.12.5.000283, instaurado pela Portaria nº 017-CG/ PMPE, de 17 de janeiro de 2019, do Encaminhamento nº 1695/2022 - SDS - GGAJ (27757638), de 25 de agosto de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0471/2022, de 05 de outubro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **MARCOS VINÍCIUS CORREIA SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 475-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600763-0/2019 (30937639), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 090, de 30/11/2022 (31024125), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **IVANDRO BEZERRA MARQUES, 1º Ten PM**, matrícula nº **920559-4**, ocorrida em 31/08/2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **ELISANGELA VIANA DA SILVA** e **ANTONY GUILHERME MARQUES VIANA**, respectivamente, companheira e filho.

Nº 476-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003339/2022-41 (31315470), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 095, de 14/12/2022 (31457380), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ DANIEL MONTEIRO DE FREITAS**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 8024-1, ocorrida em 24/06/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA BARBOSA MONTEIRO**, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1048 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria, de **VLADIMIR GONÇALVES DE ANDRADE**, do referido Gabinete, para participar do XII Simpósio de Políticas Públicas da União Nacional dos Estudantes – UNE, na cidade de São Paulo – SP, no período de 12 a 18 de dezembro de 2022.

Nº 1049 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, da Maj PM **ANDREZA DE ARAÚJO SILVA**, do referido Órgão, para integrar a Comitativa Oficial da Vice-Governadora do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 28 de dezembro de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

1.4 – Secretaria de Planejamento e Gestão:

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SDS Nº 09 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e **o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL** em atendimento ao disposto no Art. 8º da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco; e em atendimento ao disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVEM**:

I. Definir a meta a ser considerada para o cômputo do PDS, tendo como parâmetro a redução anual, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 habitantes para o Estado de Pernambuco, para o trimestre de janeiro, fevereiro e março de 2023 conforme abaixo, por Área Integrada de Segurança:

AIS-1 (Santo Amaro):	9	AIS-10 (Cabo):	49	AIS-19 (Arcoverde):	20
AIS-2 (Espinheiro):	19	AIS-11 (Nazaré da Mata):	68	AIS-20 (Afogados da Ingazeira):	8
AIS-3 (Boa Viagem):	21	AIS-12 (Vitória de Santo Antão):	54	AIS-21 (Serra Talhada):	11
AIS-4 (Várzea):	38	AIS-13 (Palmares):	51	AIS-22 (Floresta):	9
AIS-5 (Apipucos):	32	AIS-14 (Caruaru):	48	AIS-23 (Salgueiro):	2
AIS-6 (Jaboatão):	74	AIS-15 (Belo Jardim):	28	AIS-24 (Ouricuri):	16
AIS-7 (Olinda):	26	AIS-16 (Limoeiro):	22	AIS-25 (Cabrobó):	8
AIS-8 (Paulista):	47	AIS-17 (Santa Cruz Capibaribe):	22	AIS-26 (Petrolina):	32
AIS-9 (São Lourenço):	30	AIS-18 (Garanhuns):	49	PERNAMBUCO:	793

II. Estabelecer os critérios de apuração do PDS dos servidores indicados no art. 3º, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e” da Lei nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, de acordo com a soma dos resultados e metas obtidos por AIS ou conjunto de AIS:

Polícia Civil Especializada:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
DIRESP (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 26
Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH	AIS 1
2ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 2ª DPH	AIS 2
3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH	AIS 3
4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH	AIS 4
5ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 5ª DPH	AIS 5
Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede)	AIS 7, 8 e 9
6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista)	AIS 8
7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista)	AIS 8
8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista)	AIS 8
9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda)	AIS 7
10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata)	AIS 9
Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede)	AIS 6 e 10
11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 11ª DPH (Jaboatão dos Guararapes)	AIS 6
12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 12ª DPH (Jaboatão dos Guararapes)	AIS 6
13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 13ª DPH (Jaboatão dos Guararapes e Moreno)	AIS 6
14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 14ª DPH (Cabo de Santo Agostinho)	AIS 10
15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 15ª DPH (Ipojuca)	AIS 10
16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 16ª DPH (Goiana)	AIS 11
17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória de Santo Antão)	AIS 12
18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 18ª DPH (Palmares)	AIS 13
3ª Divisão de Homicídios – 3ª DH (Sede)	AIS 14
19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 19ª DPH (Caruaru)	AIS 14
20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 20ª DPH (Caruaru)	AIS 14
21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe)	AIS 17
22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns)	AIS 18
23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde)	AIS 19
24ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 24ª DPH (Ouricuri)	AIS 24
25ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 25ª DPH (Petrolina)	AIS 26
Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC (Sede)	AIS 1 a 10, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 24 e 26.
1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 1ª DPRN	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 2ª DPRN	AIS 6
3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 3ª DPRN	AIS 7, 8 e 9
4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 4ª DPRN	AIS 10
5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 5ª DPRN	AIS 11
6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 6ª DPRN	AIS 12
7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 7ª DPRN	AIS 14
8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8ª DPRN	AIS 18
9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 9ª DPRN	AIS 19

10ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 10ª DPRN	AIS 21
11ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 11ª DPRN	AIS 24
12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 12ª DPRN	AIS 26
Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23 e 26
1ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Santo Amaro)	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
2ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Prazeres)	AIS 6
3ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Petrolina)	AIS 26
4ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Caruaru)	AIS 14
5ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Paulista)	AIS 8
7ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Surubim)	AIS 16
8ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Goiana)	AIS 11
9ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Garanhuns)	AIS 18
10ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Vitória de Santo Antão)	AIS 12
11ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Salgueiro)	AIS 23
13ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Afogados da Ingazeira)	AIS 20
14ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Cabo de Santo Agostinho)	AIS 10
15ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Olinda)	AIS 7
16ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Palmares)	AIS 13
17ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Arcoverde)	AIS 19
Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio – DEPATRI (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Delegacia de Roubos e Furtos (DPRF)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DPRFC)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA (sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8
Delegacia de Polícia de Atos Infracionais - DPAI	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e o Adolescente - DECCA	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 1ª DPCCAI (Paulista)	AIS 8
2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 2ª DPCCAI (Jaboatão)	AIS 6

Polícia Militar Especializada:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
DIRESP (Sede)	AIS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 25 e 26
BEPI	AIS 11, 12, 13, 16, 17, 22 e 25
BPRv	AIS 6, 10, 11, 12 e 13
CIPOMA	AIS 8, 11 e 13
BOPE	AIS 4 e 10
BPChoque	AIS 3, 5 e 7
RPMon	AIS 1, 4 e 14
CIATUR	AIS 1, 7 e 10
CIPCães	AIS 3, 5 e 7
BPRp	AIS 6, 8 e 10
BPTTran	AIS 4, 6, 8 e 10
CIPMoto	AIS 4, 5, 6, 8 e 10
BPGd	AIS 4

1º BIESP	AIS 14
2º BIESP	AIS 26

Corpo de Bombeiros:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
Bar Seguro RMR	AIS 4, 6, 8, 9 e 10
Bar Seguro Zona da Mata I	AIS 12 e 13
Bar Seguro Zona da Mata II	AIS 11
Bar Seguro Agreste I	AIS 14
Bar Seguro Agreste II	AIS 18
Bar Seguro Agreste III	AIS 16
Bar Seguro Sertão I	AIS 20 e 21
Bar Seguro Sertão II	AIS 26
Bar Seguro Sertão III	AIS 23
Bar Seguro Sertão IV	AIS 19
Bar Seguro Sertão V	AIS 22
Bar Seguro Sertão VI	AIS 24

Polícia Científica:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
IML SEDE	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
IC SEDE	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
URPOC NAZARÉ	AIS 11 e 16
GINTER 1	AIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
GINTER 2	AIS 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26
URPOC PALMARES	AIS 12 e 13
URPOC CARUARU	AIS 14, 15 e 17
URPOC GARANHUNS	AIS 18
URPOC ARCOVERDE	AIS 15 e 19
URPOC AFOGADOS	AIS 20 e 21
URPOC SALGUEIRO	AIS 22 e 23
URPOC OURICURI	AIS 24
URPOC PETROLINA	AIS 25 e 26

III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação para o trimestre iniciado em 01/01/2023 até 31/03/2023.

IV. Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 7076 - Fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco Cabo PM **Dayvson Melo da Silva**, matrícula nº 1173561, por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP, a contar de 21/12/2022, conforme contido no OFÍCIO Nº 11363/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900009580.000254/2022-22.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 7077 – LICENÇA ESPECIAL - APRESENTAÇÃO

Registrar que comunicou o Gerente do Centro Integrado de Operações de Defesa Social a apresentação naquela unidade, no dia 28 de dezembro de 2022, do Cabo PM **Rafael Antônio Félix**, matrícula nº 113650-0, por conclusão de 06 (seis) meses da Licença Especial, referente ao 1º decênio, conforme contido no Processo SEI Nº 3900000031.005275/2022-86.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 7078 – Designar a Delegada de Polícia **Larissa Veloso Soares**, matrícula nº 436662-0, titular da Delegacia de Polícia da 107ª Circunscrição – Brejo da Madre de Deus, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 130ª Circunscrição – Taquaritinga do Norte, ambas da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Ednaldo Moscoso Borges**, matrícula nº 386487-1, **no período de 15/12/2022 a 13/01/2023**, conforme CI nº 275/2022, da 17ª DESEC, e Despacho 10727 (31570249), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000910.000366/2022-20.

Nº 7079 – Designar o Delegado de Polícia **Alessandro Menezes Orico**, matrícula nº 386469-3, titular da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Beatriz Cristina Fakh Leite Marques**, matrícula nº 272556-8, **no período de 16 a 30/01/2023**, conforme CI nº 815/2022, da 3ª DESEC, e Despacho 10735 (31576248), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000809.000944/2022-95.

Nº 7080 – Dispensar o Delegado de Polícia **Marconi Lustosa Felix Filho**, matrícula nº 386440-5, das funções de Adjunto da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, **a contar de 02/01/2023**, conforme CI nº 847/2022, da DIRESP, e Despacho 6152 (31551320), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000023.006823/2022-94.

Nº 7081 – Designar o Delegado de Polícia **Marconi Lustosa Felix Filho**, matrícula nº 386440-5, para exercer a chefia da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **ficando dispensado** o Delegado de Polícia **Rodrigo Maciel de Araújo**, matrícula nº 272492-8, considerando "... que visa atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos, e necessidade de recomposição do efetivo da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha...", **a contar de 02/01/2023**, conforme CI nº 847/2022, da DIRESP, e Despacho 6152 (31551320), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000023.006823/2022-94.

Nº 7082 – Designar o Delegado de Polícia **Gilmar Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 213916-2, titular da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição - Ponte dos Carvalhos, ambas da 10ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da licença paternidade de seu titular, o Delegado de Polícia **Cley Anderson de Queiroz Rodrigues**, matrícula nº 386523-1, **no período de 09 a 28/12/2022**, conforme CI nº 161/2022, da 10ª DESEC, e Despacho 10729 (31571764), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000875.000261/2022-44.

Nº 7083 – Designar a Delegada de Polícia **Millene Dinara Pereira Silva**, matrícula nº 445689-0, Adjunta da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI 1/DINTER 1, em razão da primeira parcela das férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Luiz Bernardo Moraes**, matrícula nº 299163-2, **no período de 03 a 17/01/2023**, conforme CI nº 802/2022, da 14ª DESEC, e Despacho 10757 (31614578), da ASSGAB, contidos no SEI nº 3900000909.000999/2022-77.

Nº 7084 – Designar o Delegado de Polícia **Douglas Camilo Pereira**, matrícula nº 386421-9, titular da 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, para responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, ambas do DENARC/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **José Franklim Ribeiro Soriano Junior**, matrícula nº 272481-2, **no período de 02 a 16/01/2023**, conforme CI nº 159/2022, do DENARC, e Despacho 10759 (31617509), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000675.000259/2022-21.

Nº 7085 – Designar a Delegada de Polícia **Maria de Lourdes Diaz Vazquez**, matrícula nº 436525-9, para exercer as funções de Adjunta da Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, do DPCA/GCOE/DIRESP, ficando dispensada de iguais funções da 2ª Delegacia de Combate à Corrupção – Recife, considerando a "... necessidade de melhorar a produtividade da citada unidade policial, adequando a capacidade operacional da Autoridade Policial à citada Delegacia ...", conforme CI nº 337/2022, do DPCA, e Despacho 10749 (31605857), da ASSGAB, contidos no SEI nº (3900000672.000818/2022-23).

Nº 7086 – Designar o Delegado de Polícia **Lamartine Salvador Fontes Filho**, matrícula nº 272517-7, titular da Delegacia de Polícia da 207ª Circunscrição - Santa Cruz de Malta, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 203ª Circunscrição - Bodocó, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Robson Américo de Siqueira Arruda**, matrícula nº 193866-5, **no período de 16 a 30/11/2022, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 558, de 03/02/2021, pelo mesmo período, conforme os Despachos 1077 (30021215), da 24ª DESEC, e 9226 (29946689), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000825.000420/2022-04.**

Nº 7087 – Designar o Delegado de Polícia **Lamartine Salvador Fontes Filho**, matrícula nº 272517-7, titular da Delegacia de Polícia da 207ª Circunscrição - Santa Cruz de Malta, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 203ª Circunscrição - Bodocó, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Robson Américo de Siqueira Arruda**, matrícula nº 193866-5, **no período de 16 a 30/12/2022**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 558, de 03/02/2021, pelo mesmo período, conforme os Despachos 1077 (30021215), da 24ª DESEC, e 9226 (29946689) do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000825.000420/2022-04.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 7088 – Tornar sem efeito a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 6884, referente ao 2º Tenente PM **Mickson Pereira da Silva**, matrícula nº 1237136, publicada no Boletim Geral da Secretária de Defesa Social nº 235 de 14/12/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7089 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Art. 1º Anuir com as requisições dos militares, abaixo indicados, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco.

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício dos servidores, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração).

GRAD	MAT	NOME
CB PM	1156586	FILIPPE RICARDO MARTINS DA COSTA
SD PM	1180061	VIVIANE SANTANA DO NASCIMENTO

Prazo: de até 01 (um) ano, com efeito a contar 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito, com efeito a contar de 30 de dezembro de 2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 7090 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo relacionada de acordo com a **CI nº 31891793 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
EPC Araújo/PCPE	79652-6	01/12/2022

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 7091 – Dispensar o 2º Tenente QOPM **Jonas Fragoso Prestrelo**, matrícula nº 123705-5, da função de Comandante da 1ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, retroativo à 1º de dezembro de 2022.

Nº 7092 – Dispensar o 2º Tenente QOPM **José Soares Pereira Neto**, matrícula nº 103305-0, da função de Comandante da 2ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, retroativo à 1º de dezembro de 2022.

Nº 7093 – Dispensar o 2º Tenente QOPM **Mayara Cristina Silva Santos**, matrícula nº 123723-3, da função de Comandante da 3ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, retroativo à 1º de dezembro de 2022.

Nº 7094 – Designar o 2º Tenente QOPM **Thales Moreira Rocha**, matrícula nº 123699-7, para a função de Comandante da 1ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, retroativo à 1º de dezembro de 2022.

Nº 7095 – Designar o 2º Tenente QOPM **Jonas Fragoso Prestrelo**, matrícula nº 123705-5, para a função de Comandante da 2ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, retroativo à 1º de dezembro de 2022.

Nº 7096 – Designar o 2º Tenente QOPM **José Soares Pereira Neto**, matrícula nº 103305-0, para a função de Comandante da 3ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, retroativo à 1º de dezembro de 2022.

Nº 7097 – Designar a 2º Tenente QOPM **Mayara Cristina Silva Santos**, matrícula nº 123723-3, para a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, retroativo à 1º de dezembro de 2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 7098- Remover o Comissário de Polícia **Adonias Pacheco da Silva**, matrícula nº 297103-8, da 13ª Delegacia Seccional de Polícia – Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, para a 8ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Goiana, do DPMUL/GCOE/DIRESP, considerando “...a necessidade de promover atividades institucionais com maior eficiência, eficácia e efetividade, observando a situação atual do efetivo desta 8ª Delegacia de Atendimento à Mulher – Goiana...”, abrindo mão da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do concurso público para o cargo que ocupa, conforme CI nº 96/2022, da 8ª DEAM, declaração de concordância (31171207), e Despacho 4484 (31576570), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000799.000265/2022-82.

Nº 7099 - Remover a Agente de Polícia **Mônica Caldas Andrade de Miranda Henriques**, matrícula nº 399568-2, da 13ª Delegacia Seccional de Polícia – Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, para a 1ª Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição - Goiana, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER 1, considerando “...a necessidade urgente de medidas enérgicas para reprimir a criminalidade e apresentar uma resposta proativa e eficaz à sociedade e à administração pública...”, conforme CI nº 57/2022, da 1ª DP 44ª CIRC., e Despacho 4485 (31576576), contidos no SEI nº 3900000880.000506/2022-64.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 7100 – Remover a Médica Legista **Fernanda Mendes Amorim Monteiro**, matrícula nº 1917196, da **Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - URPCO Garanhuns**, para o Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha - Recife (390301427000), conforme contido no processo SEI 3900009179.000169/2020-44.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 7101 – Fazer retornar ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Terceiro Sargento BM **José Augusto do Monte Júnior**, matrícula nº 710329-8, e o Cabo BM **Jose Roberto da Silva**, matrícula nº 710412-0, por haverem sido desmobilizados da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP, a contar de 09/11/2022, conforme contido no OFÍCIO Nº 511/2022/CBMPE - DEIP, SEI 3900000088.003387/2022-47.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 7102 – Fazer retornar ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, os Cabos BM **Marcilio Martins da Silva**, matrícula nº 710217-8, **Humberto Silva de Lima**, matrícula nº 711286-6, e **Joosicleybeer Lopes de Lima Araujo**, matrícula nº 711359-5, por haverem sido desmobilizados da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP, a contar de 10/11/2022, conforme contido no OFÍCIO Nº 797/2022/CBMPE - GBI - SP, SEI 3900000088.003387/2022-47.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE**:

Nº 7103 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de **SETEMBRO** de 2022:

Ranking Transferência Efetivo PM

AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Abr a Set)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	298	78.534	379	1ª	21	23º
2	13º BPM	Espinheiro	275	355.595	77	33ª	38	17º
3	19º BPM	Boa Viagem	416	420.861	99	17ª	52	15º
4	12º BPM	Várzea	312	439.099	71	34ª	85	7º
5	11º BPM	Apipucos	323	393.973	82	28ª	73	11º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	477	535.004	89	24ª	140	1º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	358	263.254	136	7ª	140	1º
7	1º BPM	Olinda	322	385.090	84	27ª	57	13º
8	17º BPM	Paulista	303	456.376	66	37ª	78	9º
8	26º BPM	Itapissuma	261	218.372	120	12ª	78	9º
9	20º BPM	SL da Mata	231	286.978	80	31ª	54	14º
10	18º BPM	Cabo	421	350.418	120	11ª	98	4º
11	2º BPM	Nazaré	427	438.659	97	18ª	140	2º
11	3ª CIPM	Goiana	213	161.769	132	9ª	140	2º
12	21º BPM	Vitória	314	330.656	95	19ª	95	5º
12	5ª CIPM	Gravatá	130	112.062	116	13ª	95	5º
13	10º BPM	Palmares	278	356.774	78	32ª	102	3º
13	10ª CIPM	Tamandaré	114	168.921	67	36ª	102	3º
14	4º BPM	Caruaru	595	707.602	84	26ª	88	6º
15	15º BPM	Belo Jardim	174	213.250	82	30ª	59	12º
15	8ª CIPM	Pesqueira	115	128.884	89	23ª	59	12º
16	22º BPM	Surubim	201	220.463	91	22ª	34	20º
16	6ª CIPM	Limoeiro	183	148.464	123	10ª	34	20º
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	234	335.418	70	35ª	37	18º
18	11ª CIPM	Lajedo	128	127.845	100	16ª	82	8º
18	9º BPM	Garanhuns	364	425.267	86	25ª	82	8º
19	3º BPM	Arcoverde	352	374.307	94	20ª	37	19º
20	23º BPM	Af Ingazeira	288	191.724	150	6ª	24	21º
21	14º BPM	Serra Talhada	255	193.464	132	8ª	17	24º
22	1ª CIPM	Belém SF	149	75.352	198	4ª	15	25º
22	4ª CIPM	Petrolândia	126	114.948	110	15ª	15	25º
23	8º BPM	Salgueiro	260	153.671	169	5ª	9	26º
24	7º BPM	Ouricuri	216	196.650	110	14ª	39	16º
24	9ª CIPM	Arapina	126	154.160	82	29ª	39	16º
25	2ª CIPM	Cabrobó	117	53.532	219	2ª	23	22º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	146	70.820	206	3ª	23	22º
26	5º BPM	Petrolina	426	463.908	92	21ª	78	10º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 37 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

6 melhores OMEs	6 piores OMEs
-----------------	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

6 piores AISs

Fonte Efetivo: SADRH (SETEMBRO/2022)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE:**

Nº 7104 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de **OUTUBRO** de 2022:

Ranking Transferência Efetivo PM

AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Mai a Out)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	298	78.585	379	1ª	24	22º
2	13º BPM	Espinheiro	274	355.823	77	32ª	28	20º
3	19º BPM	Boa Viagem	416	421.132	99	17ª	52	14º
4	12º BPM	Várzea	311	439.381	71	34ª	75	8º
5	11º BPM	Apipucos	323	394.226	82	28ª	73	10º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	478	535.463	89	24ª	126	2º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	356	263.489	135	7ª	126	2º
7	1º BPM	Olinda	320	385.156	83	27ª	63	13º
8	17º BPM	Paulista	301	456.830	66	37ª	75	9º
8	26º BPM	Itapissuma	261	218.783	119	12ª	75	9º
9	20º BPM	SL da Mata	230	287.269	80	31ª	48	15º
10	18º BPM	Cabo	420	351.088	120	11ª	98	4º
11	2º BPM	Nazaré	425	438.935	97	18ª	136	1º
11	3ª CIPM	Goiana	211	161.845	130	9ª	136	1º
12	21º BPM	Vitória	314	330.912	95	19ª	108	3º
12	5ª CIPM	Gravatá	130	112.176	116	13ª	108	3º

13	10º BPM	Palmares	274	357.066	77	33ª	92	6º
13	10ª CIPM	Tamandaré	114	169.127	67	36ª	92	6º
14	4º BPM	Caruaru	594	708.425	84	26ª	95	5º
15	15º BPM	Belo Jardim	174	213.403	82	29ª	69	12º
15	8ª CIPM	Pesqueira	116	129.034	90	23ª	69	12º
16	22º BPM	Surubim	200	220.624	91	22ª	35	19º
16	6ª CIPM	Limoeiro	183	148.517	123	10ª	35	19º
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	234	336.341	70	35ª	39	17º
18	11ª CIPM	Lajedo	129	127.914	101	16ª	81	7º
18	9º BPM	Garanhuns	364	425.520	86	25ª	81	7º
19	3º BPM	Arcoverde	352	374.705	94	20ª	42	16º
20	23º BPM	Af Ingazeira	288	191.803	150	6ª	22	23º
21	14º BPM	Serra Talhada	254	193.575	131	8ª	17	24º
22	1ª CIPM	Belém SF	149	75.425	198	4ª	15	25º
22	4ª CIPM	Petrolândia	127	115.168	110	14ª	15	25º
23	8º BPM	Salgueiro	258	153.781	168	5ª	9	26º
24	7º BPM	Ouricuri	216	196.803	110	15ª	37	18º
24	9ª CIPM	Araripina	125	154.329	81	30ª	37	18º
25	2ª CIPM	Cabrobó	116	53.604	216	2ª	25	21º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	146	70.884	206	3ª	25	21º
26	5º BPM	Petrolina	425	465.009	91	21ª	70	11º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 37 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

	6 melhores OMEs		6 piores OMEs
---	-----------------	---	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

	6 piores AISs
---	---------------

Fonte Efetivo: SADRH (OUTUBRO/2022)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº 142/2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio nº 001/2022 que regula as condições para “Destaque Orçamentário” entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO nº 001/2022, visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME / CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição; CONSIDERANDO, o contido no Ofício Nº 69/2022 – PMPE – BPRV. RESOLVE:

Art. 1º Designar o Policial Militar abaixo discriminados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

NOME	MATRÍCULA	CPF
WALTEMYR DA SILVA SANTOS	109143-3	043.618.194-08
SUZANA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA	115780-9	013.727.834-90
ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	109433-5	057.176.904-79

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURÍCIO CANUTO MENDES. Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A **RESOLUÇÃO Nº 085, de 29/12/2022**, que aprova a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA FUNAPE -2023, que se encontra disponível na íntegra e no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A **RESOLUÇÃO Nº86, DE 29.12.2022, Art. 1º** Estabelecer que os recursos administrativos interpostos em virtude de decisões do Diretor-Presidente da Funape que indeferirem pedidos concernentes à reserva remunerada, reforma ou pensão militar, cujo direito ao benefício tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2022, serão apreciados pelo Diretor-Presidente da Funape e pelo Secretário de Administração do Estado de Pernambuco, em razão do disposto nos §§ 12 a 15 do art. 74-Z da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 460, de 16/11/2021. **Parágrafo único.**

Permanecerão sendo apreciados pelo Conselho de Administração da Funape os recursos administrativos interpostos em virtude de decisões do Diretor-Presidente da Funape que indeferirem pedidos de natureza previdenciária aos militares do Estado e seus respectivos dependentes, cujo direito ao benefício tenha ocorrido até 31/12/2021, em função do disposto no art. 59-A da Lei Complementar nº 28, 14/1/2000, que se encontra disponível na íntegra e no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Marília Raquel Simões Lins** – Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias de nºs 5740 a 5742 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de DEZEMBRO de 2022, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **TATIANA DE LIMA NÓBREGA** Diretora-Presidente.

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 019/2022, oriundo do Processo nº 0001.2022.CPL.PE.0001. POLCIV-SDS. **Contratada:** R.A CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 19.499.550/0001-25. **Objeto:** Prestação de Serviços para execução de reparos e adaptações com o fito de implantação de 02 (duas) salas novas de custódias na Central de Flagrante da Capital - CEPLANC. **Vigência:** prazo de execução: 60 (sessenta dias) corridos, a partir do quinto dia útil após a ordem de serviços; prazo de vigência: 28.12.2022 a 26.04.2023. **Valor Total:** R\$ 59.996,05 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). 2º aditamento do **Contrato de Fornecimento nº008/2021**, oriundo do Processo 0004.2021.CPL.PE.0004.POLCIV-SDS. **Contratada:** F&R – EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 18.577.811/0001-15. **Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato Mater. Valor Mensal: R\$ 25.147,50 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Recife, 29/12/2022. Darlson Freire de Macedo. Chefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022 - UNAJUR/ PCPE, oriundo do Processo **0116.2022.CCPLXII.PE.0078.SAD**. **Objeto:** Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, para atender a demanda da PCPE. **Contratada:** BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ(MF) nº 09.480.880/0001-15. **Valor Mensal: R\$ 40.249,31** (quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). **Prazo de Vigência:** 01.01.2023 a 12.07.2023. Recife, 29.12.2022. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018-GAB/SDS; OBJETO:

Onde se lê: "...cujo objeto é a locação de 222 veículos operacionais...", **Leia-se:** "...cujo objeto é a locação de 224 veículos operacionais..."; **CONTRATADA:** LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.; **ORIGEM:** PL nº 138.2017. VI.093.2017.SAD. Recife-PE, 29DEZ2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 161/2022-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de equipamentos de laboratório para modernização da Polícia Científica de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 150 dias; **VALOR TOTAL:** R\$ 22.500,00; **CONTRATADA:** DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI; **EMPENHO:** 2022NE000974 de 14/09/2022; **ORIGEM:** **PROC. Nº 0073.2021.CPL-I.PE.0048**. **DAG-SDS**, Recife-PE, 29DEZ2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 157/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ nº 02.960.040/0001-00 e a VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79. Objeto: aquisição de 16 (dezesesseis) aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo licitatório. Pedido de consumo da Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 0026.00.2022.GOV.SAD.PE da SAD, decorrente do Processo Licitatório nº 0018.2022.CCPLX-X.PE.0013.SAD, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0013.2022 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60(sessenta) dias, a contar da sua assinatura. Valor Total: R\$ 27.941,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e um reais). Recife-PE, 29/12/2022 , **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração